



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000620260703000126



Unidade responsável

FUNDEB

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro



Data

16/09/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se a atender a demanda contínua por substituição de mobiliário e equipamentos pedagógicos deteriorados, bem como à ampliação da capacidade de atendimento das unidades de ensino da rede pública municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O problema atual enfrentado pela Administração é a insuficiência de recursos adequados face ao aumento de matrículas e ao desgaste natural dos bens, resultando em ambientes inadequados para a aprendizagem e na limitação da eficiência dos serviços oferecidos. Essa situação é corroborada por indicadores que apontam para a necessidade urgente de atualização dos recursos materiais utilizados nas escolas municipais, conforme registrado no processo administrativo que compila os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs).

Caso a necessidade não seja atendida, haverá impactos negativos significativos no desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas. A não contratação resultaria na persistência de ambientes de ensino inadequados, o que comprometeria seriamente o processo educacional e o bem-estar de alunos e profissionais. Além disso, a falta de equipamentos de apoio comprometeria a eficiência das atividades administrativas, podendo levar à interrupção de serviços essenciais e ao não cumprimento de metas educacionais estabelecidas pela Secretaria de Educação.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA

GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91

EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



Os resultados pretendidos com a contratação incluem a melhoria da infraestrutura física das instituições de ensino, contribuindo assim para ambientes educacionais mais confortáveis, seguros e acessíveis. Isso favorece a qualidade do ensino e a eficiência administrativa, alinhando a ação ao planejamento estratégico municipal para a educação. A compra de mobiliário e equipamentos pedagógicos visa suprir as deficiências atuais e cumprir com a política pública de fortalecimento da educação básica, buscando a continuidade dos serviços, a modernização das unidades escolares e o cumprimento das metas institucionais de desempenho e eficiência.

A contratação, portanto, é imprescindível para a solução dos problemas identificados e para que os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE sejam atingidos, conforme os princípios da eficiência, interesse público e planejamento, delineados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A análise integrada do processo administrativo consolidado evidencia o caráter urgente e necessário da medida, assegurando a manutenção e melhoria dos serviços educacionais ofertados pelo município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	Breno Raniery de Oliveira Torquato

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de mobiliário, equipamentos pedagógicos e apoio destinados às unidades da rede pública municipal de ensino de Deputado Irapuan Pinheiro é essencial para a substituição contínua de bens deteriorados pelo uso, a ampliação da capacidade de atendimento das escolas e a adequação dos ambientes de aprendizagem. Este processo visa garantir que os espaços pedagógicos sejam devidamente aparelhados, permitindo assim o desenvolvimento eficiente das atividades educacionais e administrativas. Indicadores de demanda e metas institucionais reforçam a relevância desta contratação, alinhando-se com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Educação para fortalecer a infraestrutura da rede de ensino municipal.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho a serem exigidos incluem a durabilidade e segurança do mobiliário, a eficácia dos equipamentos pedagógicos e a eficiência dos equipamentos de apoio, todos fundamentais para um ambiente escolar propício ao aprendizado. Tais padrões são definidos com base nos critérios objetivos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



de qualidade mencionados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os bens adquiridos atendam às necessidades específicas identificadas. Neste contexto, a padronização por catálogo não é viável devido à diversidade dos itens requeridos e suas especificidades técnicas, que não encontram compatibilidade nos catálogos eletrônicos existentes.

Em observância ao princípio da competitividade, a vedação à indicação de marcas é mantida, salvo em casos onde características técnicas essenciais justifiquem tal indicação. Todos os itens enquadram-se dentro das especificações de bens necessários, não sendo considerados bens de luxo conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. Para garantir uma entrega eficiente, poderá ser requisitada a apresentação de amostras ou prova de conceito, bem como suporte técnico e garantia para os itens adquiridos, de acordo com as quantidades estimadas.

Os critérios de sustentabilidade previstos incluem a preferência por materiais recicláveis e a redução na geração de resíduos, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aplicáveis onde viáveis. A análise de mercado deverá considerar a capacidade dos fornecedores em atender a esses critérios juntamente com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos. Embora a flexibilidade seja considerada em requisitos que possam restringir a livre competição, qualquer ajuste será devidamente justificado para não comprometer a adequação à necessidade identificada.

Os requisitos ora definidos fundamentam-se na necessidade descrita no Documento de Formalização da Demanda, alinhando-se com a Lei nº 14.133/2021. Eles servirão como base técnica para o levantamento de mercado, garantindo que a solução final selecionada seja a mais vantajosa para a Administração, conforme estipulado no art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática.

Considerando a descrição da necessidade apresentada, determinou-se que o objeto da contratação refere-se à aquisição de bens duráveis e equipamentos pedagógicos para as unidades da rede pública municipal de ensino do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



A pesquisa de mercado foi realizada com consultas a múltiplas fontes. Foram contatados pelo menos três fornecedores relevantes do setor, obtendo-se informações sobre faixa de preços, prazos de entrega e disponibilidade. Além disso, realizou-se análise de contratações similares feitas por outros órgãos, observando-se modelos de aquisição e valores praticados. Consultas a fontes públicas confiáveis como o Painel de Preços e o Comprasnet forneceram dados adicionais, incluindo inovações tecnológicas aplicáveis a este tipo de mobiliário e equipamentos.

A análise comparativa das alternativas identificadas nos Dados da Pesquisa considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Dentre as alternativas exploradas, foram considerados diferentes fornecedores de novas tecnologias para mobiliário e equipamentos pedagógicos, além da possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços como solução vantajosa.

A alternativa mais vantajosa para atender à demanda foi identificada como sendo a adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), devido à sua eficiência administrativa, redução de custos com armazenamento e agilidade no atendimento das necessidades da Administração. Esta escolha é justificada por sua capacidade de garantir economicidade, disponibilidade no mercado, facilidade de manutenção e continuidade dos serviços, alinhando-se ao 'Resultados Pretendidos' e aos objetivos estratégicos da educação municipal.

Recomenda-se a adoção da abordagem de adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação do mobiliário e equipamentos pedagógicos, assegurando competitividade, transparência e alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e itens de apoio, destinados às unidades da rede pública municipal de ensino de Deputado Irupuan Pinheiro, com o objetivo de melhorar a infraestrutura, o ambiente educacional e os serviços oferecidos aos alunos e demais usuários. Esta contratação visa atender à demanda contínua de substituição de bens deteriorados, ampliação da capacidade das escolas, adequação dos ambientes de aprendizagem e aparelhamento de novas salas e espaços pedagógicos. A opção pelo Sistema de Registro de Preços é justificada pela necessidade de flexibilizar a aquisição conforme as demandas emergentes das unidades escolares, garantindo economicidade, eficiência e racionalização das aquisições, o que está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A solução integra diferentes componentes que incluem a escolha de fornecedores qualificados, o fornecimento, instalação e montagem dos mobiliários e equipamentos e pode contemplar o treinamento necessário para uso eficaz dos itens



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



adquiridos. Todo o planejamento dessa contratação está embasado no levantamento de mercado que confirmou a viabilidade técnica e econômica da solução, atendendo aos requisitos definidos e garantindo a entrega de resultados pretendidos. A solução proposta, portanto, assegura a melhoria da qualidade do ambiente escolar e a eficiência administrativa, representando a alternativa mais adequada aos interesses públicos envolvidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BEBEDOURO ELÉTRICO	14,000	Unidade
2	FORNO INDUSTRIAL	14,000	Unidade
3	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	12,000	Unidade
4	MESA DE PLÁSTICO	120,000	Unidade
5	CADEIRA DE PLÁSTICO	480,000	Unidade
6	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,00 X 1,20M	24,000	Unidade
7	QUADRO BRANCO, MEDINDO 3,00 X 1,20M	30,000	Unidade
8	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-04B, PADRÃO FNDE	50,000	Conjunto
9	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-05B, PADRÃO FNDE	50,000	Conjunto
10	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06B, PADRÃO FNDE	50,000	Conjunto
11	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS.	80,000	Conjunto
12	CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01,	50,000	Conjunto
13	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-03B	50,000	Conjunto
14	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01B	50,000	Conjunto
15	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TRIPLO COM 12 PORTAS.	30,000	Unidade
16	CADEIRA GIRATORIA ACOLCHOADA TIPO SECRETÁRIA	50,000	Unidade
17	CADEIRA 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	50,000	Unidade
18	BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO)	30,000	Unidade
19	BALANÇA PLATAFORMA	8,000	Unidade
20	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	7,000	Unidade
21	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	7,000	Unidade
22	CARRINHO ARMAZÉM	8,000	Unidade
23	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA	26,000	Unidade
24	REFIL PARA BEBEDOURA	20,000	Unidade
25	REFIL PARA PURIFICADOR	36,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
26	REFIL PARA FILTRO	64,000	Unidade
27	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	10,000	Unidade
28	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR DATA SHOW	10,000	Unidade
29	SUPORTE PARA SMART TV	7,000	Unidade
30	SUPORTE PARA TV FIXO DE 32"	10,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BEBEDOURO ELÉTRICO	14,000	Unidade	910,66	12.749,24
2	FORNO INDUSTRIAL	14,000	Unidade	2.320,53	32.487,42
3	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL	12,000	Unidade	1.867,48	22.409,76
4	MESA DE PLÁSTICO	120,000	Unidade	99,23	11.907,60
5	CADEIRA DE PLÁSTICO	480,000	Unidade	65,26	31.324,80
6	QUADRO BRANCO, MEDINDO 2,00 X 1,20M	24,000	Unidade	1.092,47	26.219,28
7	QUADRO BRANCO, MEDINDO 3,00 X 1,20M	30,000	Unidade	1.528,87	45.866,10
8	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-04B, PADRÃO FNDE	50,000	Conjunto	698,68	34.934,00
9	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-05B, PADRÃO FNDE	50,000	Conjunto	730,56	36.528,00
10	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06B, PADRÃO FNDE	50,000	Conjunto	732,12	36.606,00
11	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS.	80,000	Conjunto	2.789,29	223.143,20
12	CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01,	50,000	Conjunto	1.187,28	59.364,00
13	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-03B	50,000	Conjunto	680,88	34.044,00
14	CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01B	50,000	Conjunto	593,78	29.689,00
15	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TRIPLO COM 12 PORTAS.	30,000	Unidade	2.101,33	63.039,90
16	CADEIRA GIRATORIA ACOLCHOADA TIPO SECRETÁRIA	50,000	Unidade	388,77	19.438,50



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Franciscion Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	CADEIRA 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	50,000	Unidade	159,11	7.955,50
18	BERÇO INFANTIL (COM COLCHÃO)	30,000	Unidade	1.926,36	57.790,80
19	BALANÇA PLATAFORMA	8,000	Unidade	1.296,67	10.373,36
20	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	7,000	Unidade	2.345,10	16.415,70
21	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	7,000	Unidade	3.102,01	21.714,07
22	CARRINHO ARMAZÉM	8,000	Unidade	517,78	4.142,24
23	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA	26,000	Unidade	150,82	3.921,32
24	REFIL PARA BEBEDOURA	20,000	Unidade	55,39	1.107,80
25	REFIL PARA PURIFICADOR	36,000	Unidade	61,60	2.217,60
26	REFIL PARA FILTRO	64,000	Unidade	41,95	2.684,80
27	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	10,000	Unidade	228,00	2.280,00
28	SUORTE DE TETO PARA PROJETOR DATA SHOW	10,000	Unidade	133,67	1.336,70
29	SUORTE PARA SMART TV	7,000	Unidade	657,47	4.602,29
30	SUORTE PARA TV FIXO DE 32"	10,000	Unidade	55,00	550,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 856.842,98 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No âmbito da análise sobre o parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a divisão do objeto pode ampliar a competitividade do certame (art. 11), sendo esta uma análise obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Considera-se que, apesar de haver requisitos de eficiência e economicidade (art. 5º), a divisão por itens, lotes ou etapas é atualmente inviável do ponto de vista técnico, dado o caráter integrado da proposta mencionada na 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

Em linha com o §2º do art. 40, por mais que o mercado possua fornecedores especializados para diferentes partes dos serviços e produtos requeridos, o parcelamento pode complicar a administração e fiscalização das atividades. A análise preliminar indica que há uma tendência em relação à aquisição em lote, conforme orientações administrativas, considerando que tal abordagem pode oferecer ganhos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



logísticos e facilitar a coordenação dos fornecedores, maximizando a competitividade do certame (art. 11).

Ao se comparar com a execução integral, observa-se que, mesmo sendo viável o parcelamento, a abordagem consolidada pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A economia de escala (inciso I) e a necessidade de padronização (inciso III) favorecem a opção por uma execução única e integrada, preservando a funcionalidade do sistema educacional solicitado, minimizando os riscos de fragmentação e facilitando a gestão de contratos.

A escolha da execução integral também encontra respaldo na análise de impacto sobre a gestão e fiscalização, onde a consolidação do contrato promete simplificar o controle contratual, limitando a dispersão de responsabilidade técnica e administrativa. Embora o parcelamento pudesse tornar o controle de entrega mais preciso, as suas exigências logísticas e administrativas não são práticas frente à estrutura institucional atual, fomentando a escolha de uma abordagem consolidada no atendimento aos princípios de eficiência do art. 5º.

À luz dos aspectos analisados, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para Administração, em sintonia com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', economicidade e competitividade preconizados nos arts. 5º e 11, sendo estes alinhados aos objetivos e diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão visa assegurar que o resultado perseguido atenda plenamente ao interesse público, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) 2026 da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, uma vez que a demanda está prevista no referido instrumento de planejamento, elaborado com base nas necessidades identificadas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal.

O PCA 2026 foi estruturado com o objetivo de garantir maior eficiência, transparência e racionalização dos gastos públicos, contemplando as contratações essenciais ao pleno funcionamento dos serviços públicos e à execução das políticas públicas municipais. Nesse contexto, a contratação em questão foi previamente planejada, considerando sua relevância, necessidade e compatibilidade com as diretrizes orçamentárias e administrativas do município.

Ademais, o alinhamento ao PCA demonstra o compromisso da gestão com o planejamento estratégico e com a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, evitando contratações emergenciais e promovendo uma gestão mais organizada e previsível.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação não se trata de demanda eventual ou imprevista, mas sim de ação previamente programada, em consonância com o Planejamento Anual de Contratações 2026, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a aquisição de mobiliário e equipamentos pedagógicos e de apoio para as unidades da rede pública municipal de ensino de Deputado Irapuan Pinheiro são variados e visam a maximização da economicidade e do aproveitamento dos recursos institucionais. Fundamentando-se nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, que destacam a importância dos princípios de planejamento, eficiência e economicidade, esta contratação justifica-se pela necessidade pública de melhorar a infraestrutura educacional do município, conforme descrito na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A solução escolhida, que se baseia em um Sistema de Registro de Preços, espera-se que conduza a uma redução significativa dos custos operacionais por meio da racionalização das aquisições, eliminando o desperdício e otimizando o armazenamento, em linha com o que estabelece o art. 6º, incisos XX e XXIII. O aumento da eficiência administrativa será alcançado ao aprimorar os ambientes de aprendizagem com mobiliário funcional e moderno, que contribuirá para a diminuição do retrabalho e otimizará as tarefas dos educadores. Os recursos materiais serão empregados de forma mais eficiente, reduzindo o desperdício e a subutilização. Além disso, espera-se uma significativa economia de recursos financeiros devido à compra em escala e a elaboração de aquisições planejadas, alinhados ao princípio da competitividade previsto no art. 11.

Na esfera dos recursos humanos, a contratação permitirá capacitar os profissionais da rede municipal para operar e manter o novo mobiliário e equipamentos, incrementando a qualidade das atividades administrativas e pedagógicas. Esses resultados não apenas otimizarão as condições de aprendizado dos alunos, mas também elevarão a qualidade dos serviços pedagógicos e administrativos, refletindo diretamente nos objetivos institucionais e necessidades alinhadas ao planejamento estratégico da educação municipal.

Para garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados e devidamente monitorados, será empregado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que fornecerá indicadores quantificáveis, tais como percentual de economia obtido e redução no tempo de execução de tarefas, assegurando a verificação dos ganhos estimados e a adequação do dispêndio público. Essas medidas, justificadas pelo estudo de mercado e descritas na 'Descrição da Necessidade da Contratação', traduzem-se em eficiência e economicidade, justificando a aplicação dos recursos na



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Franciscilon Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



melhoria contínua da infraestrutura escolar, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais para o ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, usando de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro para aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e de apoio às suas unidades da rede pública de ensino insere-se em um contexto de contínua necessidade de substituição e ampliação de infraestrutura educacional. Conforme



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



descrito na necessidade da contratação, o objetivo é melhorar a infraestrutura das escolas, o ambiente educacional e os serviços prestados aos alunos, destacando a natureza de demanda contínua e variável ao longo do tempo, característica que se alinha bem com o Sistema de Registro de Preços (SRP). O SRP é **adequado** para contratações que não têm quantitativos previamente definidos, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, pois permite ajustes ao longo do tempo de acordo com a demanda real, favorecendo a economicidade e a agilidade dos processos de aquisição.

O SRP proporciona benefícios consideráveis como padronização e flexibilidade para atender diferentes necessidades sem a obrigatoriedade de estoque, o que evita o risco de obsolescência e deterioração de bens, gerando economia de escala. Em relação a contratações tradicionais, a licitação específica demandaria definição imediata de todos os quantitativos, o que pode não ser compatível com a variabilidade e incerteza da demanda educacional municipal, além de acarretar em possíveis custos adicionais decorrentes de armazenamento prolongado ou aquisição de itens desnecessários.

Além disso, a escolha pelo SRP alinhar-se-ia ao princípio da economicidade e eficiência estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que consolida a demanda de várias unidades escolares, proporcionando maior competitividade e menores preços unitários, considerando que a administração pode se beneficiar de preços pré-negociados, simplificando processos administrativos através de compras compartilhadas. A prática do SRP também se mostra vantajosa frente ao planejamento para contratações futuras, facilitando ajustes orçamentários com base em recursos disponíveis a qualquer momento ao longo do período da ata de registro de preços, conforme disposto nos arts. 82 e 86.

Considerando os critérios técnicos, econômicos e operacionais e a ausência de um Plano de Contratação Anual que indicaria previsões fixas, o SRP se destaca como **adequado** não só pela sua flexibilidade em gestão de contratos e atendimento escalável de necessidades variáveis, mas também assegurando que os gastos da municipalidade estejam em consonância com o efetivo uso dos bens adquiridos. Assim, adotar o Sistema de Registro de Preços garante otimização de recursos, eficiência e competitividade, alinhando-se aos objetivos da administração pública de manter a continuidade dos serviços prestados sob os princípios da Lei nº 14.133/2021, com foco estratégico em seus resultados pretendidos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de mobiliário, equipamentos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



pedagógicos e de apoio para as unidades da rede pública municipal de ensino de Deputado Irapuan Pinheiro é analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme estabelecido nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A necessidade de contratação é descrita como contínua, visando substituir bens deteriorados, ampliar a capacidade de atendimento e adequar os ambientes de aprendizagem, o que sugere um fornecimento padronizado e contínuo. Neste cenário, a compatibilidade do objeto com a participação de consórcios é minuciosamente avaliada. A natureza do objeto, envolvendo fornecimentos contínuos e de possível menor complexidade técnica em comparação com obras ou serviços altamente especializados, pode indicar uma escolha preferencial por fornecedores individuais. Esta escolha potencialmente reduz a complexidade na gestão e fiscalização, contribuindo para a eficiência e economicidade, em aderência aos princípios do art. 5º.

Embora o art. 15 permita a participação de consórcios, exige também o cumprimento de certas condições, como compromisso de constituição do consórcio, escolha de uma empresa líder e responsabilidade solidária entre os consorciados. Estas condições, embora robustas, não impedem um aumento significativo na complexidade administrativa e operacional, especialmente quando comparadas à simplicidade de um fornecedor único. Ademais, o fornecimento contínuo, comum neste tipo de aquisição, aponta para uma natureza de objeto que, se gerida por um consórcio, pode resultar em desafios adicionais à segurança jurídica e à isonomia entre licitantes, se não geridos apropriadamente. Esta análise é feita considerando o levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, avaliando, por exemplo, como os impactos financeiros da habilitação de consórcios poderiam ser economicamente vantajosos apenas se houvesse uma clara vantagem financeira e de expertise que um consórcio pudesse fornecer, conforme descrito nos arts. 5º e 15.

Portanto, a vedação ou admissão de consórcios será decidida com base na análise criteriosa da eficiência, economicidade e segurança jurídica projetada, sendo a vedação a escolha mais adequada caso a multiplicidade administrativa do consórcio não se alinhe com os resultados pretendidos de simplicidade e rapidez na resposta às necessidades das unidades escolares. Desta forma, a decisão será tecnicamente fundamentada no ETP, assegurando que as soluções propostas atendam plenamente às expectativas operacionais e estratégicas do município, conforme as condições delineadas pelo art. 15, garantindo o melhor uso dos recursos públicos de acordo com o interesse público.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



integração harmônica da presente demanda com outras iniciativas da Administração Pública, promovendo economia, eficiência e alinhamento estratégico, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A observação de contratos com objetos semelhantes ou complementares possibilita o aproveitamento de economias de escala e a padronização, conforme o art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a identificação de dependências minimiza riscos de duplicação de esforços ou de lacunas que possam comprometer a execução satisfatória da solução proposta.

Na investigação empreendida, alguns vínculos relevantes entre a aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e de apoio com contratações anteriores, em andamento ou planejadas foram considerados. Identificou-se que contratos vigentes relacionados à manutenção da infraestrutura escolar podem exigir ajustes ou rescisão ordenada para acomodação dos novos bens. Não obstante, as especificações técnicas e os prazos para instalação dos mobiliários e equipamentos devem estar sinergicamente sintonizados com os cronogramas de construções ou reformas de ambientes educacionais em curso ou planejadas. Atualmente, não foram identificadas necessidades preexistentes de infraestrutura que sejam precondições para essa contratação, o que simplifica a logística e a execução.

De modo conclusivo, esta avaliação não registrou contratações que demandem modificações significativas nos quantitativos ou nos requisitos técnicos da presente demanda. No entanto, foram reconhecidas oportunidades de harmonizar prazos e etapas contratuais para uma transição fluida e eficaz, especialmente na redução de eventuais sobreposições de contratos vigentes. Em consonância com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, caso identificadas novas dependências, recomenda-se a atualização das providências a serem adotadas para assegurar a continuidade operacional e a maximização dos recursos envolvidos nessa contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto do registro de preços para aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e apoio destinados à rede pública municipal de ensino de Deputado Irapuan Pinheiro, os potenciais impactos ambientais surgem a partir dos processos de fabricação, uso e descarte desses materiais. A análise de impactos ambientais como a geração de resíduos sólidos, o consumo energético durante o uso e o ciclo de vida dos produtos é crítica. A necessidade da contratação descreve a substituição e ampliação do mobiliário, requerendo atenção a práticas sustentáveis (art. 5º). Tecnologias de baixo impacto, como o selo Procel A para equipamentos elétricos, serão priorizadas, promovendo eficiência energética e redução de emissões em conformidade com o levantamento de mercado. A logística reversa torna-se uma medida essencial,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



principalmente para o manejo de resíduos como toners e equipamentos obsoletos, garantindo sua reciclagem adequada e diminuição de carga ambiental. A opção por materiais biodegradáveis nos itens de apoio pedagógico está alinhada com os resultados pretendidos em termos de sustentabilidade e otimização de recursos.

Adicionalmente, a implementação de práticas de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens é vital para minimizar a geração de resíduos. Estas práticas serão incorporadas no termo de referência (conforme art. 6º, inciso XXIII) para assegurar o cumprimento das normas ambientais e manter a eficiência dos recursos utilizados. A escolha de soluções sustentáveis, baseadas na análise do ciclo de vida, demonstra ser economicamente vantajosa e socialmente responsável, alinhando-se ao planejamento estratégico de longo prazo (art. 12). A capacidade administrativa da Prefeitura para aplicar essas medidas será avaliada, assegurando que a proposta mais vantajosa seja competitiva e viável, conforme art. 11. As medidas mitigadoras apresentadas são **essenciais** para garantir que a contratação atenda aos padrões de eficiência e sustentabilidade, maximizando o benefício econômico e social, e minimizando os impactos ambientais, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise abrangente dos dados técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos obtidos através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação para o registro de preços visando a aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos e de apoio para as unidades da rede pública municipal de ensino de Deputado Irapuan Pinheiro/CE revela-se viável e adequada para atingir os objetivos pretendidos. A pesquisa de mercado evidenciou que as soluções propostas estão alinhadas com as mais recentes tecnologias e práticas do setor, assegurando que a Administração obtenha alta qualidade e inovação em suas aquisições, conforme demonstrado em estudos anteriores.

Em termos econômicos, a avaliação de custos com referência às práticas de mercado e o uso do Sistema de Registro de Preços demonstraram ser uma estratégia eficaz para garantir preços competitivos e flexibilidade na aquisição de bens, que é crítica dado o cenário de demandas flutuantes e imprecisas ao longo do período contratual. Dessa forma, a decisão está fundamentada nos princípios de economicidade e vantajosidade, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o gasto público esteja rigorosamente alinhado aos interesses da eficiência administrativa e do interesse público.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francielton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



A operacionalização por meio do pregão eletrônico possibilita uma gestão ágil e transparente da contratação, facilitando a adesão e competitividade entre fornecedores, o que é crucial para a obtenção dos melhores resultados em termos de qualidade e pontualidade nas entregas. Todos os elementos técnicos foram considerados, desde as peculiaridades dos imóveis escolares até os requisitos específicos dos equipamentos, garantindo que as aquisições promovam a sustentabilidade das ações pedagógicas no município. Os aspectos jurídicos foram verificados, atestando a conformidade com os ditames legais previstos na base legal delineada.

Portanto, a contratação se afirma como estratégica não apenas para a manutenção, mas para o aprimoramento contínuo das condições de ensino, respondendo à demanda funcional e estrutural das escolas do município de Deputado Irapuan Pinheiro. Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual, a contratação proposta baseia-se em evidências robustas de necessidade e prioridade, embasadas na Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 18, §1º, inciso XIII, e 40, alinhando-se perfeitamente ao planejamento estratégico municipal e às metas educacionais. Recomenda-se, assim, o prosseguimento com o processo de contratação, confiantes de que esta decisão proporcionará ganhos efetivos à educação pública local, maximizando o retorno para o interesse público.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 16 de setembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FRANCEILTON AUGUSTO DA SILVA
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Franceilton Augusto da Silva
DATA: 16/09/2026
AVANÇADA

GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630